

LEI Nº 2.488, de 16 de SETEMBRO de 1992 Dá denominação de ESTRADA MU NICIPAL RANULPHO PEREIRA BRE TAS à Estrada Gomeral ao $T\bar{\underline{a}}$ quaral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, ESTRADA MUNICIPAL RANULPHO PEREIRA BRETAS a estrada que tem início na Estrada Vicinal Guaratinguetá a Campos do Jordão, no Alto do Gomeral, até atingir o bairro do Taquaral, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de 1992.

= ANTONIO CILBERTO FILIPPO FERNANDES =

Prefeito

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS = Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 104/92, de autoria do Vereador Gustavo Ircio Filippo Fernandes

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no livro de Leis Municipais nº XXIV.